



LEI N. 145 - DE 18 DE AGOSTO DE 1950.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da importância de Cr.\$ 223 000,00 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto , no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de duzentos e vinte e três mil cruzeiros (..... Cr.\$ 223 000,00), como reforço às seguintes sub-consignações :

A sub-consignação n.4, consignação "Pessoal Variável Extranumerário Diarista" da verba 10a.Educação PúblicaCr.\$ 10 000,00

A sub-consignação n.5, consignação "Material Permanente" da verba 10a.Educação Pública .. 13 000,00

A sub-consignação n.4, consignação "Pessoal Variável Extranumerários Tarefaílos", da verba 16a.Serviços de Utilidade Pública, título Diretoria de Obras Públicas 50 000,00

A sub-consignação n.8, consignação "Material de Consumo", da verba 16a.Serviços de Utilidade Pública, título Diretoria de Obras Públicas 150 000,00

TOTALCr.\$223 000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, no orçamento vigente, as seguintes sub-consignações :

Da sub-consignação n. 7, consignação "Material Permanente" da verba 16a. Serviços de Utilidade Pública, título Diretoria de Obras Públicas, a importância de Cr.\$ 50 000,00 ; da sub-consignação n.24 consignação "Material Permanente" da verba 16a.Serviços de Utilidade Pública, título Limpeza Pública, Cr.\$ 50 000,00 ; da sub-consignação n. 7, consignação "Material de Consumo", da verba 10a Educação Pública Cr.\$ 35 000,00 ; da sub-consignação n.16, consignação "Despesas Diversas" da verba d7a.Encargos Diversos, título Subvenções, contribuições em geral Cr.\$ 3 000,00 e da sub-consignação n. 39

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

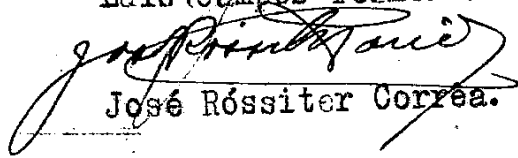
consignação "Despesas Diversas" da verba 17a. Encargos Diversos, título Eventuais, Cr.\$ 30 000,00.

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados na importância de Cr.\$ 226 432, 70.

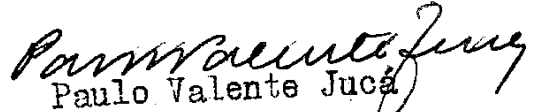
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de agosto de 1950.


Luís Campos Teixeira


José Róssiter Corrêa.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 18 de agosto de 1950.


Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto.